



OBJETO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 001/2023
DADOS DO MATRIZ	Processo administrativo nº 326/2023 Protocolo SICCAU processo Matriz: 1780242/2023
DADOS DO APENSO	Processo administrativo Apenso nº I Protocolo SICCAU processo Apenso: 1803208/2023
Organização da Sociedade Civil	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB/RS
Projeto	25º PRÊMIO IAB RS TURMAS 2022 (ETAPA FINAL) E PRÊMIO IAB RS TURMAS 2023 (PRIMEIRA ETAPA)
Termo de Fomento nº	004/2023
Valor repassado pelo CAU/RS	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023, firmado entre esta Autarquia e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB/RS, que teve por objeto a execução do projeto denominado “25º PRÊMIO IAB RS TURMAS 2022 (ETAPA FINAL) E PRÊMIO IAB RS TURMAS 2023 (PRIMEIRA ETAPA)”, em conformidade com Edital de Chamamento Público CAU/RS nº 001/2023 cujo objeto é:

“realizar a Etapa Final do 25º Prêmio IAB RS turmas 2022 para os trabalhos realizados no ano de 2022. A Etapa Final contempla a realização do processo de seleção dos melhores trabalhos realizados no ano de 2022, conforme descrito no item 1.2 (Etapa Final). Realizar a Primeira Etapa do Prêmio IAB RS turmas 2023 para os trabalhos elaborados nos dois semestres do ano de 2023, conforme descrito no item anterior. Esta etapa é realizada plenamente no ano de 2023, até o prazo final previsto para este Edital, neste sentido, as atividades previstas para os formandos do semestre 2023/2 que extrapolem o prazo do Edital não estão contempladas neste Projeto, restando estas a cargo da entidade proponente, às suas expensas.”

O Relatório Técnico Conclusivo de Análise da Parceria cerca do instrumento de parceria em questão, foi elaborado pelo[a] Gestor da Parceria do CAU/RS, Sra. Camila Minozzo, que propôs a APROVAÇÃO COM RESSALVAS da prestação de contas, RECOMENDANDO a aprovação dos recursos financeiros no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), por entender que NÃO HÁ o que desabone a Organização da Sociedade Civil e por considerar que o Plano de Trabalho FORA EXECUTADO DE FORMA SATISFATÓRIA.



O referido documento foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Após análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **HOMOLOGA** o referido Relatório do Gestor.

Encaminha-se os autos ao Supervisor de Parcerias para os encaminhamentos necessários.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2024.

Henrique Munaretto Ficht
Coordenador(a) da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Jean Paulo dos Santos
Membro da Comissão

Mar Acosta
Membro da Comissão